

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.247, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera composição do Grupo de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Anexo I, do Termo de Referência anexado no Processo Administrativo nº 087/2019-LIC e,

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Acompanhamento – GA da Revisão do Plano Diretor Municipal pelo Decreto nº 3.055, de 1º de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as alterações dos cargos comissionados pela nova gestão municipal;

CONSIDERANDO as alterações dos representantes dos demais órgãos e entidades, indicados após convocação e 1ª Audiência Pública, realizada em 24 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Acompanhamento – GA da Revisão do Plano Diretor Municipal, composto pelos seguintes membros, indicados por seus pares:

Órgão/Entidade	Representante	Função
Poder Executivo	Alcides Severo	Titular
	Vandré João Signori	Suplente
	Sidiclei Risso	Titular
	Douglas Fabiano Bressiani	Suplente
Poder Legislativo	Landerson Biancato	Titular
	Claudimara Escopelli Baggio	Suplente
Conselhos Municipais	Caroline Giacomet Arisi (Segurança)	Titular
	Douglas Dapont Osório (Segurança)	Suplente
	Fernanda Barizon (Meio Ambiente)	Titular
	Marilete Chiarelotto (Meio Ambiente)	Suplente
	Alexandra Martini de Lara	Titular
	Leovane Backof Barrozo (Educação)	Suplente
Concessionárias de Serviço Público	Celço Arisi (SANEPAR)	Titular
	Valdir Dalsente (SANEPAR)	Suplente
Entidades da Sociedade Civil Organizada	Susani Scandolara Campra (APAE)	Titular
	Carine Guindani (APAE)	Suplente
	Nelson Baldo (ACIMAR)	Titular
	Samuel Zambon (ACIMAR)	Suplente
	Thiago Rodrigo Ghizzi (Rotary)	Titular
	Rogério Parizotto Bandeira (Rotary)	Suplente

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º São atribuições do Grupo de Acompanhamento – GA:

I – acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do Plano Diretor Municipal;

II – participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;

III – contribuir na revisão coletiva do Plano Diretor Municipal;

IV – cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do Plano Diretor Municipal;

V – auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;

VI – Acompanhar a aprovação do Plano Diretor na Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no Anexo I, do Termo de Referência anexado no Processo Administrativo nº 087/2019-LIC, o CMDU e o GA possuem as mesmas atribuições em relação a Revisão do Plano Diretor, sendo o GA criado com o objetivo de ampliar a participação popular ao longo do processo.


Art. 3º O trabalho dos membros do Grupo de Acompanhamento é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Grupo de Acompanhamento será extinto após a aprovação do Plano Diretor na Câmara de Vereadores.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 3.055, de 1º de novembro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 25 de agosto de 2021.



PAULO JAIR PILATTI
Prefeito de Marmealeiro